



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

SÚMULA DE Nº 18

A Câmara municipal de Novo Hamburgo, comunica que, em despacho proferido no processo de inexigibilidade nº 162/2024 e Parecer de nº 56/2024, o Sr GERSON PETEFFI, presidente da Câmara de Vereadores, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar:

Contratada: ASSOCIAÇÃO TRANSPORTES

CNPJ: 09.939.153/0001-32

Objeto: Recarga de Vale-transporte – TRI

Valor: R\$ 2.217,60 (dois mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Dotação:

Órgão 1: Câmara de Vereadores

Unidade 1: Câmara de Vereadores

Ação:2001: Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

333903900000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Base Legal: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações.

Novo Hamburgo, 1º de outubro de 2024



Gerson Peteffi